

de 31 de Março, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea referidas a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos de consulta pelos interessados, as listas encontram-se nos seguintes locais: secretarias do EMFA, CLAFA, CPESFA, COFA, CZAA, BA 1, BA 4, BA 5, BA 6, BA 11, BALUM, AT 1, AM 1, AFA, IAEFA, ISFA, CFMTFA, DGMFA, GEAF, COAA, ER 2, CTA, SDFA, GAEMFA e Destacamento de Porto Santo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Manuel Estalagem*, TCOR/TPAA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 7254/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005):

António Manuel Freitas Castro, técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães.

Carlos Alberto Azevedo Dias, técnico de justiça-adjunto dos Serviços do Ministério Público das Varas de Competência Mista Cível e Criminal de Guimarães — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 3630/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados:

Registo civil:

Primeiro-ajudante — Aveiro;
Primeiro-ajudante — Moscavide;

Registo predial:

Ajudante principal — Portimão;
Primeiro-ajudante — 7.ª Lisboa;
Primeiro-ajudante — 1.ª Oeiras;

Comercial:

Ajudante principal — Sintra;

Automóveis:

Primeiro-ajudante — Porto;

Notariado:

Primeiro-ajudante — 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

7 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 3631/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para provimento dos lugares de escriturário abaixo indicados:

Distrito de Aveiro:

Conservatória do Registo Civil de Águeda — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arouca — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Aveiro — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Ílhavo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos — um lugar;

Distrito de Beja:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cuba — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Odemira — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Serpa — um lugar;

Distrito de Braga:

Conservatória do Registo Civil de Barcelos — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Braga — três lugares;

Distrito de Bragança:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Torre de Moncorvo — um lugar;

Distrito de Castelo Branco:

Conservatória do Registo Predial da Covilhã — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Idanha-a-Nova — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Proença-a-Nova — um lugar;

Distrito de Coimbra:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Miranda do Corvo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Hospital — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penacova — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penela — dois lugares;
Conservatória do Registo Predial de Soure — um lugar;

Distrito de Évora:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alandroal — um lugar;

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Viçosa — um lugar;

Distrito de Faro:

Conservatória do Registo Predial de Silves — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Vila do Bispo — dois lugares;

Distrito da Guarda:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeida — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Fornos de Algodres — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Manteigas — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Pinhel — um lugar;

Distrito de Leiria:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alvaiázere — um lugar;
Conservatória do Registo Predial do Bombarral — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Leiria — um lugar;
Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Óbidos — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Pombal — um lugar;

Distrito de Lisboa:

Conservatória do Registo Civil da Amadora — dois lugares;
2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arruda dos Vinhos — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial da Azambuja — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Cascais — três lugares;
2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais — um lugar;
11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — um lugar;
1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Loures — dois lugares;
2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — um lugar;
Conservatória do Registo Predial da Lourinhã — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Moscavide — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Odivelas — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Oeiras — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Queluz — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Sintra — dois lugares;
Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras — um lugar;

Distrito de Portalegre:

Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alter do Chão — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Arronches — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Castelo de Vide — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Elvas — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Gavião — dois lugares;

Distrito do Porto:

Conservatória do Registo Civil de Ermesinde — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Gondomar — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Gondomar — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada — um lugar;
Conservatória do Registo Civil da Maia — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paços de Ferreira — um lugar;

Conservatória do Registo Comercial do Porto — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Santo Tirso — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Vila do Conde — um lugar;
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia — dois lugares;

Distrito de Santarém:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcanena — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Benavente — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil do Cartaxo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Coruche — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Mação — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior — três lugares;
Conservatória do Registo Predial de Santarém — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Torres Novas — um lugar;

Distrito de Setúbal:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alcochete — dois lugares;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Grândola — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Palmela — um lugar;
Conservatória do Registo Predial do Seixal — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Sesimbra — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Setúbal — dois lugares;

Distrito de Viana do Castelo:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Paredes de Coura — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponte da Barca — um lugar;
Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima — um lugar;

Distrito de Vila Real:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alijó — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Boticas — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valpaços — um lugar;

Distrito de Viseu:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Carregal do Sal — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Lamego — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Oliveira de Frades — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Penalva do Castelo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Pedro do Sul — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Sernancelhe — um lugar;
Conservatória do Registo Civil de Viseu — um lugar;

Região Autónoma dos Açores:

Conservatória do Registo Civil de Angra do Heroísmo — dois lugares;
Conservatória do Registo Predial e Automóveis de Angra do Heroísmo — um lugar;
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Lajes do Pico — dois lugares;
Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada — um lugar;

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Povoação — um lugar;
 Conservatória do Registo Civil de Praia da Vitória — um lugar;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores — um lugar;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa — um lugar;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de São Roque do Pico — dois lugares;
 Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Velas — um lugar.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso escriturários dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na conservatória/cartório a cujo quadro pertencem, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março.

4 — Critérios de preferência:

4.1 — Os escriturários com classificação de *Muito bom* preferem sobre todos os outros;

4.2 — Os escriturários do quadro de serviço da mesma espécie da do lugar vago preferem aos do quadro de serviço de espécie diferente;

4.3 — Em igualdade de circunstâncias, prefere sucessivamente o que possuir melhor classificação de serviço ou maior antiguidade.

5 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante um só requerimento, redigido de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911-701 Lisboa, expedido até ao termo do prazo indicado.

5.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no requerimento a ordem de preferência de todos os serviços a que se candidatem.

21 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

ANEXO

Minuta para o requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

- 1 — Nome: . . .
- 2 — Categoria: . . .
- 3 — Data da posse/aceitação do serviço a cujo quadro pertence: . . . / . . . / . . .
- 4 — Serviço a que pertence e no que exerce funções: . . .
- 5 — Classificação de serviço de . . ., por acórdão/despacho de . . . / . . . / . . .
- 6 — Requer a admissão ao concurso para a categoria de escriturário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . / . . . / . . . (indicar o número e a data do *Diário da República*).
- 7 — Morada e telefone de contacto: . . .
- 8 — Nos termos do n.º 5.1 do referido aviso, indica por ordem de preferência os seguintes serviços a que se candidata:

- 1.ª
- 2.ª
- 3.ª
- 4.ª

etc.

- 9 — . . . (data).
- 10 — . . . (assinatura).

Despacho n.º 7255/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 14 de Março de 2005:

Fernando António Figueiredo Calé Barbosa, escriturário superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Ansião — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Pedrógão Grande (2.º escalão, índice 225), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Graça Maria Rodrigues Pires Rodrigues, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Bragança — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e

Cartório Notarial de Vimioso (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

Aviso n.º 3632/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* existente no *hall* de entrada deste Instituto a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal do quadro do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, afecto à função pública.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Alpendre*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 831/2005. — *Contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia da Nazaré, município da Nazaré.* — Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2004, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia da Nazaré, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato de financiamento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto, e de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 92 278,03 à Junta de Freguesia da Nazaré para a construção do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 265 000.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assinada pelo director regional da Administração Local, após terem sido visados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- c) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de acordo com o disposto neste contrato;
- e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;